

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1550/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 133 da Constituição Estadual, art. 115 da Lei Complementar 04/1990 e o que consta no Processo SEJUS-PRO-2025/04109, resolve conceder Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores Penitenciários do Estado de Mato Grosso - SINDSPEN/MT, aos servidores elencados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, pelo período de 09 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo da remuneração, devendo os servidores, durante o afastamento, usufruir todas as licenças-prêmio e férias, conforme Art. 8º-B, Decreto nº 90/2019 e Art. 32 do Decreto 656/2020.

QTD.	NOME	MAT.	CARGO
01	AMAURY BENEDITO PAIXÃO DAS NEVES	44173/1	Policial Penal
02	LEYD LAURA POTENCIO LUZ	249499/1	Policial Penal
03	LUCIVALDO VIEIRA DE SOUSA	123918/1	Policial Penal

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4c1737b1

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar